

Assignatura
S. Bento, anno 6\$000
Semestre . . 48000
Para fora, anno 8\$000
Pagamento adiantado

LEGALIDADE

Annuncios
A linha quadripartida
100 Réis
Número avulso 100 rs.
Número atrasado 200 rs.

SÃO BENTO

SABBAD 1 DE OUTUBRO DE 1898

S. CATHARINA

UMA DATA GLORIOSA

O dia 28 de Setembro do corrente anno foi para nós habitantes do municipio de S. Bento de justissimo jubilo, porque estamos summamente convictos de que a administração do Major Dr. Felippe Schmidt será de beneficos resultados para o bem publico, dando a todos garantias, fazendo uma boa politica, inspirada na Moral e na razão.

Por esse motivo grandissimo foi o contentamento ou a esperança popular.

Logo pela manhã a população accordou ao toque d'alvorada, ao som de foguetes e bombas, anunciando a todos, nacionaes e estrangeiros tão auspíciosas éra; a cada passo o nome do benemerito cidadão, tão felizmente escolhido para o alto posto de suprema investidura, era freneticamente lembrado, saudado e delirantemente aplaudido.

Ao meio dia houve uma sessão solemne em casa do benemerito chefe do partido republicano Dr. Felippe Maria Wolff e ahi usou da palavra nosso honrado amigo Dr. Manuel Adeodato, em nome do povo deste municipio, dizendo que o governo do Major Dr. Felippe Schmidt traduzia uma grande esperança, que todos esperavam que S. Ex^a. cumprisse seu honrado compromisso de não fazer uma administratão partidaria, de ser simplesmente administrador, de não querer ser chefe de partido, de fazer um governo de justiça, de ordem interna e externa, de manter inalteravel nosso credito.

O povo espera ainda que S. Ex^a. dê a maior expansão ás industrias, nomeadamente á laboura, que preste ouvidos attentos ás justissimas queixas do proletariado, que vive faminto e oprimido pela poderosa oligarchia do dinheiro.

Em casa de residencia do nosso prezado e benemerito amigo e chefe Dr. Felippe Maria Wolff houve de noite um animadissimo saráo, terminando as quatro horas da madrugada e ahi ainda falou nosso distinto amigo Dr. Adeodato, congratulando-se com o povo de São Bento pela posse do novo e inclyto Governador, que tudo, certamente envidará pela grandeza moral e material do nosso glorioso Estado.

De noite foram a cada passo virtudes civicas como heroico queimados innumeros foguetes e a companheiro do benemerito Silva illuminação causou agradabilissima impressão, pois via-se distinctamente, em grandes letras: »Viva o novo Governo!»

O saráo esteve imponente, comparecendo crescido numero de gentes, senhoras que mais e mais abrillantaram a grande festa.

Nada faltou para realçar esse modesta festividade, pois até a natureza convidava o povo para essa manifestação de jubilo e merecido entusiasmo.

O serviço de buffet foi abundante e excellente e daqui damos parabens ao amigo Dr. Wolff pelo extraordinaro acontecimento da posse do novo governo, que estamos firmemente convictos, nos proporcionará a par da paz interna e externa, nossa grandeza moral e material.

Parabens ao Estado de S. Catharina e aos seus diletissimos filhos Major Dr. Felippe Schmidt e coronel Firmino Lopes Rego.

Audiencia do Dr. Juiz de Direito

No dia 26 do corrente teve lugar a primeira audiencia do Sr. Dr. Mannel Pimentel de Barros Bittencourt novo Juiz de Direito desta comarca.

Nella S. S. leu um belissimo discurso, expondo com clareza e precisão seu modo de pensar relativamente á administração da justica, sendo vivamente aplaudido pelos patrioticos conceitos que emitiu.

Não podemos dar por inteiro essas memoraveis palavras, mas em resumo S. S. disse que o regimen da lei era o mais proficuo para garantir todos os interesses, para firmar a paz, a ordem e tranquillidades individuaes, a confiança das classes conservadoras e o bem estar do lar das Famílias.

A «Legalidade» agradece o convite de S. S. para assistir a essa audiencia, pedindo desculpa por não ter-se feito representar. Honra, portanto, ao dignissimo magistrado.

Nosso amigo Dr. Adeodato findo o discurso do illustre Dr. Bittencourt, usou da palavra, congratulando-se com o novo Dr. Juiz de Direito, enaltecedo-lhe as

Jardim, na campanha em favor da Republica, dizendo que o missão augusta do Juiz era igual á de Jupiter no polyteismo—pairar acima das paixões — e terminou fazendo vêr com nossos pries, insignes representantes da fé catholica, que «bem — aventureados são os que tem sêde de justica, porque elles serão saciados», sendo que o povo de S. Bento sómente quer e espera de S. S. a mais imparcial distribuição della.

Muito bem.

Habeas-Corpus.

O Egredio e Venerando Superior Tribunal de Justiça deste Estado na sessão do dia 23 do corrente concedeu habeas-corpus aos cidadãos Antonio Ribeiro da Silva, Serapião Marcondes da Fonseca e Gregorio Pereira d'Oliveira, visto terem sido illegalmente pronunciados pelo honrado cidadão Francisco Antonio Maximiano, por não estarem seus nomes comprehendidos na queixa dada pela digna viúva do nosso saudoso amigo Alberto Malschitzky.

Publicaremos depois a petição que ao mesmo Collendo e Venerando Tribunal dirigiu nosso amigo Dr. Adeodato, impetrando uma ordem de habeas-corpus em favor dos dois ultimos.

«Ainda temos juizes em Berlim» podemos exclamar com o celebre moleiro allemão, pois para gloria e justica dos nossos concidadãos ahi esta o Venerando e Egregio Superior Tribunal de Justiça do Estado.

Honra a elle e parabens aos opprimidos pelo odio e vingança pessoas

Rectificação

No nosso ultimo numero sob o titulo *Policia criminosa* esquecemos-nos dizer que o facto de terem os soldados do Corpo de Segurança, conforme noticiou nosso collega „Kolonie-Zeitung“, praticado furtos em Joinville, deu-se quando os mesmos vieram acompanhando o Dr. Prefeito de Policia.

Fica assim restabelecida a verdade, como nos informou o Tenente Paulo Grizard, commandante do destacamento.

Paranaguá

Começou sob o titulo acima a publicar-se na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, um novo collega, que é bem dirigido, contendo artigos interessantes e variados.

Parabens ao moderno campeão, desejando que tenha longa vida e que continue a permitar com nosso obscuro jorarl.

PROCESSO MALSCHITZKY

Mais um mentiroso que devia na forma da lei ser interrogado ou preso naquella epocha, visto não ter-se justificado plenamente e daqui pedimos ao honrado Juiz a quo quem tirar copia das presentes razões e dos depoimentos apontados a fim de serem remetidos ao Dr. Promotor Publico para dar a competente denuncia contra taes criminosos e si acaso não o fizer esse illustre Juiz, então requeremos ao Egredio Tribunal que na forma d's leis e de Jurisprudencia dos Tribunaes ordene ao Dr. Promotor essa diligencia.

Contra taes sujeitos são applicáveis aqui as palavras do doutissimo Pimenta Bueno, oraculo em Jurisprudencia criminal: „A rasoavel suspeita de ser tal individuo o autor do crime dá lugar a pronuncia, não destruindo o reu essa suspeita (Dir. vol. 65 pag^a. 370 a 372 e Pimenta Bueno pag. 98.)

Entretanto, o honrado Juiz nem falou em taes indicados em seu despacho de pronuncia de fls 247 a 251!

Aristides Fernandes de Barros (fls 73 v a 77) affirma... que «desconfia que por inimisade politica e má vontade pessoal que existem em S. Bento e provocadas pelo Capitão Joaquim Dias...» está tudo anarchizado, afigurando-se a elle depoente como desconfiança pessoal.... que pelos antecedentes deste Capitão, talvez não seja este mais ou menos estranho ao incideute da morte de Malschitzky; que contra o Capitão Dias a suspeita é quasi geral; que este era inimigo politico de Malschitzky (fls 76) e elle depoente está convencido de que o Capitão Dias é o culpado do odio que os filhos de Agostinho Ribeiro da Silva tributavam a Malschitzky, pois o proprio Capitão declarou em casa delle depoente à viúva do assassinado que Malschitzky era culpado da má vontade que lhe tinham os filhos de Agostinho, por isso que Malschitzky combinara uma causa e fizera outra referente a Antonio Ribeiro da Silva.

Elle depoente sabe que o Capitão Dias é inimigo dos allemães e que Dias dissera na cidade da Lapa que havia de ensinal-os—declaração esta que foi mais tarde corroborada pela testemunha Serapião, dizendo Elias a este «que Malschitzky precisava ser assassinado (fls 13 v e 151 a 160 v) porque era um allemão muito ordinario por ter assignado o tal telegramma pedindo a demissão dele Dias, a bem da moralidade, mas que elle Dias (fls 13 v) tinha moralizado bem ao assassinado—declaração ainda confirmada pela testemunha de Gregorio Pereira d'Oliveira, «que elle Dias e Bneno tinham muita raiva (fls 17) de Malschitzky por ser este contra elles; que Dias falava muito mal dos allemães (fls 18 v)

dizendo que estes eram illudidos pelo Dr. Wolff.

Aristides ainda declarou «que o Capitão Dias (fls 76 v) dissera na Lapa que os melhores alemães daqui eram Carlos Müller e Amando e sabe mais que Dias falara a uns caboclos do sertão estando em cabala eleitoral que dessem-lhe os votos que elle promettia destituir os alemães dos cargos.... cargos que seriam exercidos por brasileiros e que Dias dissera a Alfredo Pinto que o que os alemães querem é que seja *chefe político* aqui um seu patrio e não um brasileiro — declaração que é identica ás das testemunhas Serapião e Gregorio.

Assim a 1^a diz (fls 15) que Dias lhe contara »que havia de ser chefe político de S. Bento ainda que custasse isto muitas vidas» e Gregorio affirma «que Joaquim Dias dissera a elle testemunha que no futuro havia de ser chefe do partido deste município.» *

De tudo quanto temos visto resultam gravíssimos indícios contra Joaquim Dias e até provas robustas; temos porém dos primeiros.

Mittermayer (pag. 518) diz „Porem a mais forte presunção tira-se dos antecedentes e da moralidade do acusado; com tal auxilio a missão do Juiz é singularmente facilitada diante das suspeitas, que sobre o mesmo acusado podem pairar.

Um concurso apparente de circunstancias pode fazer accusar o mais inocente dos homens, mas logo a voz publica se pronuncia contra essa accusação e diz: Não, não é possível acreditar que F. seja culpado....»

Ora essas suspeitas existem de sobra contra Dias, tanto assim que foi pronunciado, com respeito disemos, por um Juiz insuspeitissimo.

Jorge Dumbs (fls 77 v a 78 v) relata que „sobre o assassinato de Malschitzky... ia recolher-se aos seus aposentos quando ouviu dois tiros, falou a respeito á sua mulher, levantou-se do leito em direcção á porta da rua abriu esta e saiu encontrando logo Carlos Körner que lhe disse ter Malschitzky recebido dois tiros e estar quasi morto...; que no sabbado 21 d'Agosto (de 1897) um seu cachorro entre as sete para oito horas da noite foi atingido por uma pedrada e que o cachorro ficou muito machucado não tendo podido andar durante uma semana — depoimento que compromete a nosso vê a Dias como passamos já a demonstrar.

Assim não é para desprezar-se que nesse dia 21 d'Agosto tenha sido atingido por uma pedrada um cachorro de Dumbs, porque neste mesmo dia 21 d'Agosto de 1897 a „Legalidade“ (fls 6) publicava os seguintes telegrammas abaixo, um ao Dr. Governador e outro ao então deputado e representante deste município, Coronel Libero Guimarães, dirigidos pelo Conselho Municipal, do qual era Malschitzky presidente (fls 5): »Cidadão Dr. Governador do Estado. Conselho Municipal unanime em sessão ordinaria representa a V Ex^a. pedindo novamente imediata retirada Promotor Dias, desista comarca, a bem da ordem e da moralidade.

Conselho espera vosso patriotismo satisfaçoes este pedido que reiteram amigos e população.“ e ao deputado Libero Guimarães este: „Conselho Municipal acaba de telegraphar Governador pedindo remoção Promotor Dias, pedido este que reiteram amigos e população.“

Queremos vosso concurso nosso favor á bem interesses políticos communs.“

Vejamos ainda o que refere Aristides em seu importantíssimo depoimento: »Um cão bravio (fls 75) e

vigilante de Jorge Dumbs fôra morto antes da morte de Malschitzky, essa cão, disse Körner, logo que latia os cães de Malschitzky começavam a latrar.

Elle depoente disse que Körner quando ouviu a leitura do seu depoimento não estranhou que não fosse inserida aquella sua declaração e que depois constou... que mostrara extraneza de não ser tomada a alludida declaração, que não foi reduzida a escripto, por não ver nella vantagem o Promotor Dias (v. depoimento de Körner a fls 45, onde acha-se a assinatura do então Promotor Joaquim Dias).

Temos, portanto, mais um indicio gravíssimo de criminalidade contra Dias.

Ouçamos ainda Mittermayer (pag 497): »Os indícios tem relação ou com o facto ou com o agente ou com o medo do facto...«

Por sua natureza e como o indica o nome (index), o indicio é... o dedo que mostra um objecto; contem em si mesmo um facto indiferente, si se acha isolado, mas que toma logo grande importância, quando o juiz o vê ligarse a um outro.«

Ora nos vimos perfeitamente que a morte do cachorro de Dumbs deu-se na noite do dia 21 d'Agosto de 1897, dia em que a „Legalidade“ publicou os telegrammas ao Governador e ao deputado Libero Guimaraes; logo tais factos constituem um gravíssimo indicio accusatorio contra Joaquim Dias e seus capangas.

Bernardo Olsen (fls 79 v. a 80 v.) conta «que tem desconfiança pessoal de que o Capitão Dias parece que mais ou menos deve saber alguma coisa sobre o crime, porque elle depoente soube que o mesmo Capitão pretendia depôr a Camara Municipal.«

De fls 81 a 83 consta o auto de perguntas feitas pelo Dr. Caetano Junior a Joaquim Dias e áhi este diz „ter presunção pessoal de que o filho de Agostinho Ribeiro da Silva, de nome Antonio Ribeiro não seja mais ou menos estranho ao mesmo,“ quando a principio atribuia a Joaquim Eleuterio a autoria desse monstruoso drama sanguinolento do qual foi elle o principal mandante; quando seus amigos, como já vimos, não souberam justificar-se de gravíssimas suspeitas— como Florentino e Antonio Ribeiro da Costa, Antonio Machado Fagundes, João Antonio Pereira, talvez seu genro José Zacharias, Francisco da Cruz Borges, inventando estas as maiores mentiras, a fim de desviarem a accão da justiça; quando elle próprio Dias vem com ardis mentirosos declarar que um alemão que estava nas divisas dos municipios de Campo Alegre, S. José dos Pinhaes e Lapa tinha dado um tiro em um sujeito de S. Bento (fls 82 v.).

Pondo lado a lado este auto de perguntas de fls. 81 a 83 com as anteriores declarações de Dias attribuindo ora a Joaquim Eleuterio (depoimento de fls 1 a fls) ora a Antonio Ribeiro (auto de perguntas de fls 81), ora a um alemão (auto idem de fls 82 v.) ora a Amando (depoimento de Antonio Luiz d'Oliveira a fls 72 a v) ora a um sujeito que estava no „Leão“ trabalhando, mas que elle Borges não sabe o nome, nem a nacionalidade, nem ouvio falar (depoimento a fls 53^a) ver-se-ha que devemos ter plenissima certeza da autoria do crime por parte de Dias e dito isto abrindo as páginas dos grandes escriptores de Direito Criminal, veremos que neste, como em outros casos já citados, podia ser decretada, como felizmente foi sustentada, a prisão preventiva de Dias.

„Si a liberdade do acusado não expõe a sociedade a algum perigo novo, si não tenta subtrahir-se pela

fuga ao castigo que o ameaça, si não recorre a manobras culpadas para embaraçar a marcha da instrução, sua prisão preventiva não é necessária (Thonissen, Trabalhos preparatórios do Cod. do Proc. Pen. Belga, vol. 1º. pag. 32º, Viveiros de Castro, Sentenças... pag 71).

Mittermayer, o grande Jurisconsulto alemão assim doutrina, dando conselhos aos juizes para firmar uma condemnação dizendo que esta tem lugar: quando tratar-se de pessoas, cuja vida desregada e má são assim consideradas capazes de ter cometido o crime;... quando essas pessoas tinham motivos particulares para commetter-o; quando por seu procedimento provaram que não eram alheias á ideia do crime; quando depois de consummado o crime, tentaram por um interesse suspeito desencaminhar as indagações da justiça, espalhando indicações falsas, boatos inverídicos ou tornar impossível o descobrimento do delito....

Ora, ninguém poderá negar que nestes autos não estejam provadas essas circunstancias gravíssimas apontada por esses illustres criminalistas para que fosse decretada não só a prisão preventiva do criminoso Dias, como que já existem provas suficientes para sua condemnação esperando nós que o Juiz a quo sustente seu despacho de pronuncia de fls 247 a 251, assim como estamos certos que o fará o Egregio e Collendo Superior Tribunal.

Negou Dias (fls 82 v) que tivesse querido depôr o Conselho Municipal, almejando somente o combate contra este «estabelecido [nas urnas livres]», mas traiu-se quando refere esta falsidade — „que não tem prevenção com a Camara Municipal e que apenas vê que esta corporação não guarda a compostura devida, por isso que contraiu dois empréstimos de cinco contos“, para macadear a estrada que vai de S. Bento a Oxford e desse melhoramento tão somente foi macadearizado um kilometro, tendo-se gasto um conto e quinhentos....“

Si o Conselho assim procedeu porque Dias, então Promotor e inimigo dos seus membros, não denunciou-os ao Juiz de Direito? Fecha seu depoimento com o seguinte pedacinho de ouro: „Expontemente declarou sobre (fls 82 v.) o assassinato de Malschitzky que indo a Campo Alegre ouvira do respectivo Superintendente Francisco Bueno Franco que Bento d'Amorim contaria a este ter ouvido de um homem serio e respeitável que nas divisas de Campo Alegre com os municípios de S. José dos Pinhaes e Lapa estava um alemão (imaginário) que dera um tiro em um sujeito em S. Bento.“

EDITAL

A Superintendencia Municipal desta Villa faz publico que até o fim do mez de Setembro do corrente deverão ser pagos todos os impostos municipaes. Os contribuintes, que deixarem de pagar os impostos até este prazo serão executados judicialmente. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei publicar o presente edital pela imprensa.

S. Bento 1. de Agosto de 1898.
O Superintendente

Paulo Parucker.

Bekanntmachung

Durch Gegenwärtiges mache ich bekannt, dass bis Ende September

d. J. sämtliche Munizipalabgaben zu bezahlen sind. Nach dieser Frist werden alle noch rückständigen Steuern gerichtlich eingezogen.

Damit Niemand Unwissenheit vor schützen kann, habe ich es durch die Zeitung veröffentlicht.
S. Bento, den 1. August 1898.

Der Superintendent
Paul Parucker.

BEKAHNTMACHUNG

Der Vorstand des Deutschen-Schulvereins in São Bento gibt hierdurch bekannt, daß die Schule des Vereins am 1. Oktober a. c. im Hause des Herrn Theodor Hermann eröffnet wird.

Alle Freunde und Gömer einer freien, selbständigen Schule, die zu einer besseren Lehranstalt herangebildet werden soll, sind gebeten, durch Wort und That dieses Unternehmen kräftig zu unterstützen, damit der Verein recht bald in der Lage ist ein eigenes, angenehmes Schulgebäude zu erwerben. Zugleich geben wir bekannt, daß diejenigen Herrn, welche zur Ablösung der Columbus-Schule Beiträge gegeben haben, (welches Unternehmen sich nicht realisieren ließ) und diese Gelder nicht zur Erbauung eines eigenen Schulgebäudes für den Verein belassen wollen, dieselben innerhalb 14 Tagen gegen Quit tung ihr Geld beim Kaiserlichen Herrn Wilhelm Hackbarth in Empfang nehmen können.

S. Bento den 20. September 1898.
Der Vorstand des Deutschen Schulvereins.

O. B. Krause.
Wilhelm Bollmann.
Wilhelm Hackbarth.
Carl Leichsenring.
João Herbst.

Ultima hora

Recebemos na ultima hora o seguinte telegramma do eminent Governor do nosso Estado Dr. Felippe Schmidt:

«Florianopolis 30—9—98.

»Legalidade« S. Bento.

Tenho honra comunicar-vos assumi hante-hontem Governo Estado no firme e tenho cumprir do exercício elevado cargo afirmação constitucional. Conto valioso e legal concurso imprensa republicana de que sois digno representante a bem altos imperastos Estado.

Saudações
Felippe Schmidt, Governador.

ADVOGADO

Manuel Adeodato de Souza Junior ex-Juiz de Direito desta comarca aceita causas em todo e qualquer juizo, não só neste Estado, como no vizinho do Paraná.

S. Bento Estado de S. Catharina.



NIEDERLAGEN. HUTTEN ALTLER ART

FÜR HERREN, DAMEN UND KINDER VERKAUFT ZU DENSEN PRESEN WIE DIE GESCHLECHTER IN RIO DE JANEIRO

ANNIBAL CÉZAR ROCHA
VERKÄUFER NUR EIN GRÖS.

Posturen

der Münizipalkammer von São Bento

Art. III. Als Mascates, Hausierer werden alle diejenigen betrachtet, welche von Haus zu Haus gehend, Waaren verkaufen oder gegen andere Landesprodukte vertauschen ausgenommen die Bewohner dieses Municipiums, welche die Produkte ihrer eigenen Tätigkeit zu Verkaufe bringen.

Art. IV. Hausierer und Pombeiros, welche ohne Erlaubnis des Superintendenten ihre Geschäfte betreiben, verfallen in eine Strafe von 25—50\$000 rs, ausser Bezahlung ihrer Steuern; die Gegenstände, mit welchen hausierend sie angetroffen werden, werden mit Beschlag belegt bis zur Bezahlung ihrer Strafen und Steuern binnen 48 Stunden; andernfalls werden die Waaren zur Feilbietung gebracht und versteigert.

§ 1. Ein Hausierschein gilt nur für die darin benannte Person, und im Falle eines Compagniegeschäftes zwischen zwei oder mehreren Hausierern ist jeder derselben zur Bezahlung der ganzen Steuern verpflichtet; auch wird keiner von ihnen als blosser Knecht oder Gehilfe anerkannt.

Art. V. Wenn zwei oder mehrere Personen gemeinschaftlich ein Stück Vieh oder ein Schwein schlachten, u. eine oder mehrere von ihnen ihren Anteil im Kleinen verkaufen, so ist jeder dieser Verkäufer zur Zalung der ganzen Schlachtsteuer verpflichtet.

Art. VI. Wer vor Bezahlung seiner Schlachtsteuer ein Stück Vieh zum öffentlichen Verkaufe ausschrotet und das Fleisch frisch oder gesalzen verkauft, verfällt in 5—10\$000 rs Strafe.

Art. VII. Alle Besitzer von Magazinen, Kaufläden, Waarenlagern, Kneipen, Speisehäusern und anderen Geschäften, müssen genügend Sätze Gewichte Masse und Wagen nach dem metrischen Systeme und angenommenen Model haben, je nach der Natur ihres Geschäfts bei 5—10\$000 rs Strafe.

Art. VIII. Alle Wagen, Masse und Gewichte müssen, bevor sie in Gebrauch genommen werden, von ihren Eigentümern zur Aichung und Abstempelung auf die Superintendentur gebracht werden. Wer dies unterlässt, verfällt in eine Strafe von 30—50\$000 rs. Die Eigentümer haben die Taxen des folgenden Paragraphen zu bezahlen.

Einziger §. Für jede Waage 500 rs; für jeden Satz Gewichte von 50 Kilogramm bis 25 Gramm 1\$500 rs; für jeden andern Satz Gewichte 1\$000 rs; für jeden Satz Hohlmasse für Flüssigkeiten von 10 Litern bis zu 5 Centilitern 1\$000 rs; für jeden Satz Trockenmasse von 40 Litern bis 25 Centiliter 1\$000 für einzelne Masse und Gewicht, für Meter und Dekameter je 500 rs.

Art. IX. Der Aichbeamte ist verpflichtet die gesetzlich erforderlichen Stempel auf allen nachgeachten und für gut befindenen Massen und Gewichten anzubringen und darüber eine Bescheinigung mit Angabe aller geachten Stücke auszustellen.

Einziger §. Der Gebrauch ausgehöhlter Gewichte ist untersagt, und untaugliche Gewichte werden eingezogen.

Art. X. Wenn sich in dem Besitze von Grundstücken eine gänzliche oder teilweise Änderung, eine Vergrößerung oder Verringerung ergibt, muss der Procurador binnen acht Tagen nach der Veraenderung davon in Kenntnis gesetzt werden. Der neue Besitzer, welcher dem nicht nachkommt, verfällt in 5—10\$000 rs Strafe.

Art. XI. Käufer, welche ihre Eigentumsübertragungssteuer nicht innerhalb acht Tagen nach vollzogenem Kauf bezahlt haben, verfallen, wenn die Uebertragung im Privatwege geschah, in eine Strafe von 20% vom Werte der Steuer; geschah der Verkauf aber vor Gericht, so verfällt der Notar in dieselbe Strafe, der die Urkunde ausstellt.

Art. XII. Wer mehr als ein steuerpflichtiges Gewerbe hat, hat für jedes derselben zu bezahlen.

Art. XIII. Wenn ein Fuhrwerk, welches in municipalem Gewahrsam gebracht werden soll, noch Fracht oder Fahrgäste hat, so wird der Municipalbeamte zur Seite des Kutschers Platz nehmen und die Beschlagnahme ohne Belästigung für die Fahrgäste oder den Eigentümer der Ladung erst nach Beendigung des Fuhrdienstes wirklich vornehmen.

Art. XIV. Falls ein Fahrzeug verkauft wird, muss der Käufer innerhalb zweier Wochen auf der Procuradorie Eintragung in die Steuerlisten beantragen bei einer Strafe von 5—10\$000 rs.

Art. XV. Wenn jemand in den Werkstätten dieses Municipiums ein Fahrzeug kauft oder ein solches von ausseren kommen lässt, so darf er es nicht gebrauchen, ohne es vorher zur Matrikel zu geben bei 5—10\$000 rs Strafe.

Art. XVI. Ebenso müssen auch die Käufer von Hunden und anderer steuerpflichtiger Gegenstände deren Eintragung in die Steuerlisten innerhalb 15 Tagen verlangen bei derselben Geldstrafe.

Art. XVII. Wenn ein Geschäft oder sonstiger steuerbarer Gegenstand aufhört, so hat der Eigentümer dies auf der Procuradorie zu erklären, um im nächsten Jahrgange aus der Steuerliste gestrichen zu werden, bei Strafe im nächsten Jahre bezahlen zu müssen, wie wenn der Betrieb noch nicht aufgehört hätte.

TITEL X.

Allgemeine Bestimmungen

Art. I. Das Rechnungsjahr beginnt mit dem 1. Januar und endet mit dem 31. Dezember.

Art. II. Der Procurador hat den Steuervoranschlag bis 1. Dezember jeden Jahres für das nächste Finanzjahr auszuarbeiten.

Art. III. Die Municipalsteuern sind fällig und zahlbar vom 1. Januar jeden Jahres an und müssen im ersten Vierteljahre bezahlt werden; wer sie bis dahin nicht bezahlt, verfällt in einen 10% Strafzuschlag, und nach weiteren 30 Tagen erhöht sich der Strafzuschlag auf 20%, und die Steuer wird gerichtlich eingetrieben.

§ 1. Der Voranschlag wird in der Zeitung veröffentlicht und in gewohnten Orte angeschlagen.

Art. IV. Die verschiedenen Steuern werden auf einmal, und nicht in Raten, bezahlt in der Höhe des Voranschlags.

Art. V. Wer sich ungerecht eingeschätzt glaubt, kann binnen 30 Tagen nach Veröffentlichung des Voranschlags beim Superintendenten Beschwerde einlegen.

§ 1. Diese Beschwerden, sowie andere Gesuche müssen mit Urkunden belegt sein, haben keinerlei aufschiebende Wirkung, und müssen auf die Superintendentur eingereicht werden.

§ 2. Der Superintendent empfängt und entscheidet sie nach Recht und Billigkeit oder unterbreitet sie in zweifelhaften Fällen der Entscheidung des Municipalrates.

Art. VI. Die nachträgliche Einschätzung, in welcher die Steuerträger, welche nach und nach erscheinen, eingetragen werden, findet das ganze Jahr hindurch statt.

Art. VII. Am Schlusse jedes Vierteljahres muss der Superintendent dem Municipalrate eine Abrechnung über Einnahmen und Ausgaben vorlegen.

Art. VIII. Wenn die Municipalbeamten ihren aus den Posturen oder anderen Gesetzen hervorgehenden Pflichten oder den Aufträgen des Superintendente nicht nachkommen, verfallen sie in eine Strafe von 20—50\$000 oder werden entlassen.

Art. IX. Jede Person, welche municipale Beamte oder Angestellte in Ausübung ihrer Amtspflichten beleidigt oder herabwürdigt oder ihnen nicht gehorcht oder in ihren Amtspflichten Widerstand leistet, verfällt außer den Strafen des Gesetzbuches, in eine Busse von 20—50\$ rs.

Art. X. Das gerichtliche Einschreiten zur Eintreibung erwiesenermassen klagbarer Kassenausstände, steht dem Superintendenten zu.

§ 1. Klagbare Kassenausstände in obigem Sinne sind: a) specificirte Buchauszüge des Sekretärs der Superintendentur aus den Büchern der Kassenausstände; b) gerichtliche Urteilsprüche, c) gerichtliche Auszüge, d) eingereichte Rechnungen jedes Municipalbeamten oder Unternehmers über ihm wegen Posturenübertretung angeheissene bestellte Arbeit, nur müssen sie vom Superintendenten bestätigt sein, e) die Acten über auferlegte Geldstrafen.

Art. XI. Sowol active als passive Schuld des Municipalrates, soweit sie sich auf abgelaufene Finanzjahre beziehen, müssen in besonderen Büchern verrechnet werden, mit eigenen Abschnitten für jede Person; jede wird gestrichen und als solche in den Anmerkungen angeführt, im selben Masse wie die Schulden bezahlt werden. Im selben Masse, wie sich die Tilgungen im den Außenstaaten ergeben, werden die betreffenden Summen mit den bezüglichen Erklärungen in das Hauptbuch des laufen-

den Jahres eingetragen und stellen in den Rechnungsabschlüssen Einnahmen dar.

Art. XII. Auferlegung von Geldstrafe und Bezahlung derselben befreien niemals von der Erfüllung der Pflichten, wie sie in den Posturen und anderen Gesetzen enthalten sind.

Art. XIII. Wenn Jemand trotz Aufforderung durch den Fiscal seinen gesetzlichen Verpflichtungen nicht nachkommt, wird der Superintendent so vorgehen lassen dass den gesetzlichen Verpflichtungen auf Kosten des Halsstarigen nachgekommen und derselbe um die Bezahlung der Geldstrafe, der Arbeitskosten und sonstigen Auslagen gerichtlich belangt wird.

Art. XIV. Alle Bestimmungen betreffs der Eigentümer erstrecken sich auch auf Vervalter Vormünder, Vertreter, und überhaupt auf alle Personen, welche im Besitz, mit der Aufsicht oder mit der Verwaltung fremden Landes beauftragt sind.

Gegenteilige Bestimmungen sind aufgehoben Municipalsuperintendentur von São Bento am 22 September 1898, 10. Jahr der Republik von Brasilien.

Paul Parucker.

Wurde in dieser Kanzlei besiegt und veröffentlicht am 22 September 1898. Der Procurador des Municipal-Sekretariats von S. Bento.

Carlos Mrosk.

Fazendas Nacionaes

Recebidas directamente dos agentes das Fabricas
Vende-as Por atacado.

Annibal Rocha.

ICH verbiete hiermit all und Jedermann mein Land zu betreten, oder auf dem, ohne mein Willen gemachte Steige zu Durchreiten, ebenso Vieh drauf laufen zu lassen, da ich mein Land nicht als Weide für das Vieh meine Nachbarn gekauft habe; Allenfalls sich ergebende Fälle folgen, hat Jedermann sich selbst zu zuschreiben, da ich Fallen und Selbstschiesse zu legen, mich gezwungen finde.

Mausweg — Paranastrasse.

Carl Pflanzer.

EIN
DIENSTMÄDCHEN
sucht
Frau Swarovsky.
Serrastrasse Kilometer 79.

ICH ersuche meine Nachbarn Frau Senn und Josef Prechtl, ihre Schweine von meinem Lande fern zu halten widrigfalls ihc mich genötigt sehn würde dieselben zu erschiessen.

August Trauer Saraiva-Strasse.

Claus Maahs
—OXFORD—
kauf schlachtares Rindvieh, u.
fette Schweine gegen
BAAR;
sowie zu jeder Zeit frisches Rindfleisch u. Schweinefleisch daselbst zu haben ist.

Caixeiro

Guilherme Klein Negociante no Piñen precisa de um moço para Caixeiro que saiba falar portuguez.

Aquelle que pertender enforma se em caza do Snr. João Wordell.

Ein ordentliches
DIENSTMÄDCHEN
nach Florianopolis (Desterro)
wird gesucht.
Auskunft erteilt O. B. Krause.

Ein hier ansässiger

SCHLOSSER

und

MASCHIENENBAUER

wünscht 1 tüchtigen Schmidt in Arbeit zu nehmen, oder auch als Compagnon.

Näheres zu erfragen bei
Antônio Guerreiro.
Campo Alegre.

ADVOKAT

Manuel Adeodato de Souza Junior

ehemaliger Rechtsrichter in S. Bento übernimmt Prozesssachen jeder Art hier und auswärts.

São Bento.

PHOTOGRAPHIE

von
X. Weiss & Bruder

aus

Coritiba



Der Unterzeichnete macht dem geehrten Publikum von S. Bento und Umgebung bekannt dass er sich hier nur mehr kurze Zeit zum Zwecke photographischer Aufnahmen von Personen- Gruppen- und Landschafts-Bildern, aufhalten werde und ersucht daher die geschätzten Auftraggeber sich baldigst melden zu wollen.

I. WEISS.

Stets vorräthig

ROGGENMEHL

UND

ROGGENSCHROT

IST STETS VORRÄTHIG.

Emplehle

Samenroggen

á Stilo 400 Rs.

Ensrt Brunnquell Bechelbron

Stets vorräthig

Internato Allemão

Segunda Linha Nova de Santa Izabel (Município de Palhoca)
Estado de Santa Catharina.

1000 Metros acima do Nivel do Mar

Neste estabelecimento de educação e instrucção recebem-se sempre meninos ou meninas de toda a idade. As matérias são as mesmas do que as das escolas primarias e secundarias do Estado: Portuguez, Alemão, Francez, (desejando também Latino, Italiano ou Inglez) arithmetica elementar e progressiva, Algebra, Geographia, Historia etc.

Posição esplêndida, saudável. Lugar especial para meninos ou meninas de uma construção fraca ou para reconvalescentes.

Contribuição incluido lavagem de roupa 30\$000 mensal

Pagamento adiantado trimestralmente.

FRISCHEN VORZÜGLICHEN

SHCWEIZER

KÆSE

— Á KILO 7\$000 RS.—

empfiehlt

Jacob Dreher

Oxford.